Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.859 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DO CONJUNTO HABITACIONAL 'DR. PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal do Conjunto Habitacional "Dr. Pedro Affonso Junqueira", obedecendo a seguinte classificação:

12.02.13754281-01.4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 20.000.000,00

12.02.13754282-06.3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 30.000.000,00

Total ..... Cr$ 50.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência ..... Cr$ 50.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE MAIO DE 1991 .

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito em Exercício

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 481, de 30/05/91.